

Processo n.º 132/2002

VIC n.º 12/2003



VERIFICAÇÃO INTERNA
CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES

Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CI	Comissão Instaladora
COA	Centro de Oncologia dos Açores
MCOD	Mapa de Controlo Orçamental da Despesa
MFF	Mapa de Fluxos Financeiros
POCMS	Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde
RAA	Região Autónoma dos Açores
SPA	Sistema de Pagamentos a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos
SPC	Sistema de Pagamentos a Convencionados
SPF	Sistema de Pagamentos a Farmácias
SPFE	Sistema de Pagamentos a Fornecedores Estratégicos
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRS	Serviço Regional de Saúde



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	5
3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO	5
4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
5. AJUSTAMENTO DA CONTA	6
6. INSTRUÇÃO DO PROCESSO	7
7. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	7
8. DIVERGÊNCIAS.....	8
9. CONTROLO ORÇAMENTAL	10
9.1. APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	10
9.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	10
9.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	11
9.4. JUROS SUPOSTADOS PELO COA	12
10. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	14
10.1. ANÁLISE ECONÓMICA	14
10.2. ANÁLISE FINANCEIRA	15
11. DÍVIDA ADMINISTRATIVA	18
11.1. DO SRS	18
11.2. DO COA	19
12. INDICADORES DE LIQUIDEZ	20
13. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES	21
14. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS	28
15. OUTRAS IRREGULARIDADES.....	29
16. EMOLUMENTOS	30
17. DECISÃO	31
18. FICHA TÉCNICA	32



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico I: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados – SRS.....	13
Gráfico II: Dívida Administrativa – SRS	19
Gráfico III: Dívida Administrativa – COA.....	19
Gráfico IV: Evolução dos Indicadores de Liquidez.....	20

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I: Relação dos Responsáveis.....	6
Quadro II: Ajustamento	6
Quadro III: Controlo Orçamental da Receita.....	10
Quadro IV: Controlo Orçamental da Despesa – 2002.....	11
Quadro VI: Encargos Decorrentes da Dívida – 2002.....	13
Quadro VII: Importância Relativa dos Custos com Pessoal e dos FSE	14
Quadro VIII: Estrutura dos Resultados Líquidos	14
Quadro IX: Estrutura do Balanço	15
Quadro X: Estrutura da Dívida.....	17
Quadro XI: Dívida Administrativa do SRS	18
Quadro XII: Dívida Administrativa – COA.....	19
Quadro XIII: Indicadores de Liquidez	20



1. INTRODUÇÃO

No uso das competências do Tribunal de Contas, designadamente as conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2003, foi realizada uma verificação interna à Conta de Gerência do Centro de Oncologia dos Açores, adiante designado por COA, tendo por referência o exercício de 2002, nos termos do artigo 53.º da supracitada lei, segundo o qual:

“A verificação interna abrange a análise e conferência da conta para demonstração das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência do saldo de abertura e encerramento (...).”

A acção visou, também, os seguintes objectivos:

- Analisar a Conta de Gerência, de acordo com as Instruções de Organização e Documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial – Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, de 21 de Janeiro;
- Certificar contabilisticamente os valores escriturados a débito e a crédito da conta e a fixação do saldo;
- Apreciar a execução orçamental da receita e da despesa;
- Analisar a situação económico-financeira;
- Proceder à análise de rácios de gestão.



2. METODOLOGIA

Para a prossecução dos objectivos enunciados, foi efectuada a recolha e tratamento de informação disponível referente ao COA, a fim de se conhecer a sua identidade, bem como a estrutura e consistência técnica das respectivas contas, e identificar as questões relevantes de natureza económica e financeira.

Após a apreciação da Conta de Gerência de 2002, procedeu-se à elaboração do presente relatório.

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O COA, criado no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais pelo Decreto Regional n.º 7/79/A, de 24 de Abril, encontra-se sediado em Angra do Heroísmo, embora a sua missão seja extensiva a todo o arquipélago.

A colaboração na profilaxia da doença oncológica por meio de educação sanitária e a promoção do seu rastreio e diagnóstico precoce, entre outros, são os seus objectivos fundamentais.

É dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira, técnica e científica, sem prejuízo da cooperação que, em relação àqueles dois últimos aspectos, se encontra estabelecida com o Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, em Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do supracitado diploma, *“Dentro do prazo máximo de dois anos a contar da data do início das suas funções, a comissão instaladora apresentará à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais uma proposta relativa ao modo de nomeação futura dos órgãos dirigentes do Centro”*. Decorridos cerca de 25 anos, o COA continua a ser gerido por uma Comissão Instaladora, assegurada por dois vogais, desconhecendo-se as razões que levaram à não nomeação dos referidos “órgãos dirigentes”.

Esta Comissão Instaladora dispõe de competência para orientar e coordenar toda a actividade, administrar as suas receitas próprias e movimentar as verbas provenientes do Orçamento Regional.



4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Os responsáveis do COA, no período compreendido entre 01/01/2002 e 31/12/2002, encontram-se referenciados no Quadro I:

Quadro I: Relação dos Responsáveis

Euros

Identificação	Cargo	Residência	Período	Vencimento Anual Líquido
Jorge de Almeida Leal Monjardino	Vogal da Comissão Instaladora	Conceição 9700-011 Angra do Heroísmo	01-Jan a 31-Dez	5.586,55
António Andrade Braga	Vogal da Comissão Instaladora	Largo São Lázaro Conceição 9700-011 Angra do Heroísmo	01-Jan a 31-Dez	38.450,01

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis referente a 2002

5. AJUSTAMENTO DA CONTA

Gerência de 01/01/2002 a 31/12/2002

O resultado da gerência é o que consta do seguinte ajustamento:

Quadro II: Ajustamento

Euros

DÉBITO	
Saldo da gerência anterior	8.645,93 €
Recebido na gerência	485.286,45 €
	<u>493.932,38 €</u>
CRÉDITO	
Saído na gerência	490.047,27 €
Saldo p/ a gerência seguinte	3.885,11 €
	<u>493.932,38 €</u>

Fonte: Mapa de Fluxos Financeiros referente à gerência de 2002

O débito encontra-se comprovado pelos documentos de fls. 53 a fls. 135 e o crédito com os documentos de fls. 136 a fls. 221.



6. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O processo não foi instruído com todos os documentos referenciados pelas Instruções para a Organização e Documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial – Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, de 21 de Janeiro, nomeadamente:

- O Relatório de Gestão;
- O mapa dos investimentos (modelo n.º 7);
- A relação dos funcionários e agentes (modelo n.º 9);
- Os extractos contabilísticos (rubricas financeiras).

Em sede de contraditório, foi referido o seguinte:

“1. Esta Instituição não possui gestor.

2. As compras contabilizadas na classe 4 foram adquiridas pelo orçamento de exploração; esta Instituição não foi contemplada com portarias em 2002.

3. Tendo por base o disposto na alínea e) e f) do n.º 13º da Lei n.º 86/89, não houve qualquer tipo de admissão de pessoal em 2002.

4. Anexamos os extractos contabilísticos em falta.”

A Comissão Instaladora, enquanto órgão dirigente, deverá proceder, anualmente, à elaboração do relatório de gestão e respectiva remessa à SRATC.

7. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Ao proceder-se à certificação da reconciliação bancária da conta n.º 92597253301, domiciliada no Banco Comercial dos Açores, foram detectadas as seguintes situações:

- O saldo do Razão, 523,95 €, não correspondia à diferença entre o saldo bancário e as transferências em trânsito, 1.980,81 €;
- Da listagem das transferências em trânsito constavam, indevidamente, 2,84 €.



Em sede de contraditório, e após a rectificação do mapa da reconciliação bancária, foi sanada a divergência.

8. DIVERGÊNCIAS

Na sequência da conferência dos documentos e da análise do MFF, da Demonstração de Resultados e do Balanço, efectuou-se a conciliação da informação apresentada com os documentos comprovativos das receitas e das despesas, de forma a confirmar-se a respectiva consistência técnica, tendo-se constatado as seguintes divergências:

- a) O total da rubrica *Dívidas de Terceiros de Curto Prazo* do Balanço Analítico, 57.441,61 €, difere em 27.872,51 € do total da coluna dos montantes “A Cobrar” do MFF, 85.314,12 €;
- b) O total da rubrica *Dívidas a Terceiros de Curto Prazo* do Balanço Analítico, 9.887,74 €, difere em 862,63 € do total da coluna dos montantes “Em Dívida” do MFF, 9.025,11 €;
- c) A importância inscrita na coluna “A Cobrar” do MFF, referente à rubrica 797 - *Correcções Relativas a Exercícios Anteriores*, 58.676,09 €, não corresponde à mencionada no Mapa da Situação Económico-Financeira, 30.646,28 €;
- d) A importância inscrita na coluna “Em Dívida” do MFF, referente à rubrica 622 – *Fornecimentos e Serviços*, 5.969,79 €, não corresponde à mencionada no Mapa da Situação Económico-Financeira, 5.646,79 €;
- e) A *Despesa Paga e a Despesa Total*, inscritas no MFF, não se encontram registadas de forma correcta, já que deveriam incluir a rubrica 695 – *Multas e Penalidades*, 155,98 €;
- f) A verba contabilizada em *Depósitos Bancários* no Balanço Analítico e no MFF, 3.708,33 €, não coincide com o somatório dos saldos, segundo o Razão, evidenciados nas reconciliações bancárias, 3.644,43 €.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:



“Quanto ao total da rubrica “Dívidas de terceiros de curto prazo” do Balanço Analítico, 57.441,61 €, está correcta, os valores do M.F.F. é que estão mal. Pela dificuldade na manipulação das formulas, apresentamos um novo mapa elaborado em excel, pois o valor indicado na coluna do M.F.F. é o total do cobrado mais o ainda não cobrado.

No que se refere à rubrica “Dívidas a terceiros de curto prazo” do Balanço Analítico, a mesma tem a ver com as fórmulas, pois os valores apresentados a negativo na despesa, juntam com a receita, porém continua a haver uma divergência na conta 221 em dívida no Balanço 3.507,28 € e no Mapa Fluxos Financeiros 3.021,09 €, no valor de 486,19 € porque houve anulação de uma factura de anos anteriores, sem que se tenha feito o respectivo lançamento de correcção, o qual só foi efectuado no ano de 2003 (anexamos listagem de facturas em dívida).

Quanto à importância inscrita na coluna “A cobrar” do M.F.F., foi feita a devida correcção no novo mapa. Contudo informamos que o valor da conta 797 é 58.676,09 € e o valor cobrado 28.029,81 €, pelo que o valor a cobrar será de 30.646,28 €.

Em referência à divergência “em dívida” do M.F.F., referente à rubrica 622 – Fornecimentos e serviços e o mapa da situação económico-financeira (5.969,79 – 5.646,79 = 323 €), a mesma tem a ver com as fórmulas, pois no M.F.F. foi indicado o valor total a débito da 622 enquanto na Situação económico-financeira foi indicado o saldo da conta 622, não tendo em conta o valor de 323,00 €, referente ao crédito na conta 62227, por devolução de facturas da SATA, devolvidas por não se terem efectuado as referidas viagens (em anexo junto extracto da nota de crédito).

No que se refere à conta 695 – Multas e penalidades, também foi objecto de correcção no novo mapa.

Estas divergências sucedem-se porque esta Instituição é totalmente dependente em termos informáticos e contabilísticos, e os apoios tardam e quando vamos elaborar a Conta de Gerência é tudo feito em cima dos prazos, pelo que solicitamos as nossas desculpas pelas dificuldades que causamos à vossa Instituição.”

Apesar dos esclarecimentos e das rectificações operadas no MFF, no que concerne às divergências apontadas nas alíneas a), b) e f) persistem diferenças de, respectivamente, 107,31 €, 920,92 € e 63,9 €

Face ao exposto, devem ser adoptados procedimentos de controlo que permitam avaliar, em tempo oportuno, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos.



9. CONTROLO ORÇAMENTAL

9.1. Aprovação dos Orçamentos

De acordo com a orientação da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, os mapas das receitas e das despesas orçamentais de fundos próprios e fundos alheios, respeitantes ao orçamento financeiro de 2002 de todas as Unidades de Saúde, bem como as dotações consolidadas do sector, foram aprovados na sessão de Novembro do ano anterior, pela Assembleia Legislativa Regional, conforme consta do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro.

O orçamento ordinário do COA, remetido à Tutela pela CI em 18 de Fevereiro de 2002, mereceu a aprovação da Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais em 16 de Abril de 2002, ao passo que a alteração orçamental foi aprovada pela Tutela em 5 de Maio de 2003, isto é, já no decurso da gerência seguinte.

Em sede de contraditório foi referido que “A alteração orçamental aprovada pela Tutela em 5 de Maio de 2003, já no decurso da gerência seguinte, deveu-se ao facto de dependermos de pessoal exterior para o fecho de contas e também por desconhecimento nosso, quanto a prazos.”

9.2. Execução Orçamental da Receita

No Quadro III procede-se ao controlo orçamental da receita de 1997¹ e de 2002. As respectivas taxas de execução cifraram-se em 99,9% e 100%, respectivamente.

Quadro III: Controlo Orçamental da Receita

Euros e percentagens						
Rubricas	2002			1997		
	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.
Saldo Inicial	3.429,00	3.429,35	100,0%	160.092,13	160.092,13	100,0%
Vendas	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Prest. de Serviços	6.499,00	6.498,75	100,0%	0,00	0,00	0,0%
Subsídios (*)	392.178,00	392.178,34	100,0%	284.658,97	284.658,97	100,0%
O. Prov. Operac.	1.000,00	1.000,06	100,0%	13.367,78	13.364,44	100,0%
C. Exerc. Ant.	28.030,00	28.029,81	100,0%	11.916,28	11.716,91	98,3%
Outras	40,00	39,52	98,8%	3.047,66	2.894,80	95,0%
TOTAL	431.176,00	431.175,83	100,0%	473.082,82	472.727,25	99,9%

Fonte: Mapas de Controlo Orçamental

(*) - Subsídios à exploração e de investimento, provenientes do Orçamento Regional



9.3. Execução Orçamental da Despesa

O Quadro IV resulta do tratamento técnico do MCOB:

Quadro IV: Controlo Orçamental da Despesa – 2002

Euros e percentagens

Descrição	Despesa		Despesa Paga	Encargos assumidos s/ cabimento orçamental	
	Orçamentada	Processada		(3) = (2) - (1)	
	(1)	(2)		Valor	%
31 Compras					
31651 Produtos Farmacêuticos	4.477,00	5.146,07	4.474,58	669,07	14,9
31652 Mat. Consumo Clínico	5.350,00	7.399,47	5.333,33	2.049,47	38,3
31654 Mat. Consumo Hoteleiro	937,00	1.039,61	932,29	102,61	11,0
31655 Mat. Consumo Administrativo	1.613,00	1.783,38	1.610,27	170,38	10,6
31656 Material Manut. Conserv.	17,00	16,53	13,50	0,00	0,0
31659 Outro Material de Consumo	196,00	194,18	194,18	0,00	0,0
Sub-total	12.590,00	15.579,24	12.558,15	2.991,53	23,8
42 Imobilizações Corpóreas	1.510,00	1.750,91	1.506,50	240,91	16,0
622 Fornecimentos e Serviços	171.361,00	176.956,80	171.310,01	5.595,80	3,3
64 Custos com Pessoal					
6421 Ordenados e Salários	174.450,00	170.252,78	170.252,78	0,00	0,0
6422 Remunerações Adicionais	1.093,00	1.091,49	1.091,49	0,00	0,0
6423 Subsídio Férias e Natal	29.310,00	29.301,11	29.301,11	0,00	0,0
643 Pensões	382,00	379,90	379,90	0,00	0,0
645 Encargos s/ Remunerações	21.897,00	21.892,31	21.892,31	0,00	0,0
647 Custos de Acção Social	10.695,00	10.692,69	10.692,69	0,00	0,0
Sub-total	237.827,00	233.610,28	233.610,28	0,00	0,0
68 Custos e Perdas Financeiras	31,00	71,58	71,58	40,58	130,9
69 Custos e Perdas Extraordinárias	157,00	155,98	155,98	0,00	0,0
697 Correções Rel. Exercíc. Anteriores	7.700,00	0,00	7.868,10	0,00	0,0
TOTAL	431.176,00	428.124,79	427.080,60	8.868,82	2,1

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Despesa referente a 2002

Em 2002, as despesas processadas e as despesas pagas ascenderam a, respectivamente, 428.124,79 € e 427.080,60 €

A CI autorizou o processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante de 8.868,82 €, conforme Quadro IV, não respeitando, deste modo, o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, *“nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”*.

¹ Considerou-se oportuna a comparação com os dados referentes à Gerência de 1997, visto tratar-se do ano em que ocorreu a última verificação externa.



Em sede de contraditório foi referido o seguinte: “Os dois elementos da Comissão Instaladora não têm formação específica em administração. No entanto programaram as actividades e foram distribuindo o que tinham de uma maneira harmoniosa e de modo a chegar ao fim do ano sem grandes sobressaltos. Sabiam que era quase impossível chegar ao fim do ano com as contas em dia. Tudo fizeram para que essa dívida fosse a menor possível e tiveram sempre consciência de que no orçamento seguinte era possível a sua absorção (porque tinham essa promessa (...)), o que de facto aconteceu.”

Tal facto, da responsabilidade da CI, é passível de integrar os elementos constitutivos da responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9.4. Juros Suportados pelo COA

O sistema de pagamento instituído levou a que as Unidades de Saúde tivessem suportado, em 2002, encargos financeiros no montante de 2.385.256,25 €, Quadro V.

No período 1996/2002, os encargos financeiros registaram uma evolução tendencialmente crescente, a qual só foi contrariada no último ano, que registou um decréscimo de 22%, devido, essencialmente, à amortização extraordinária da dívida ocorrida no ano anterior, Gráfico I.

No COA os Custos e Perdas Financeiros atingiram 71,58 €



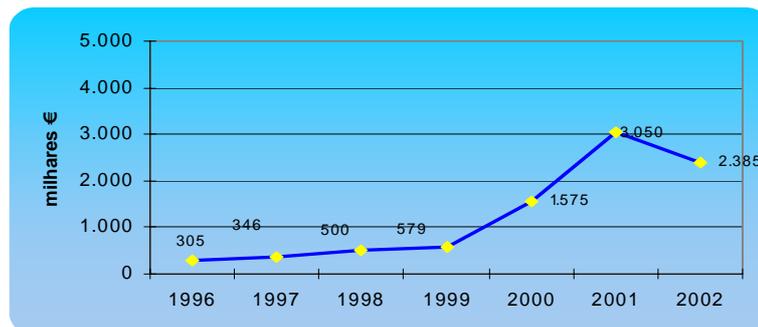
Quadro V: Encargos Decorrentes da Dívida – 2002

Euros e percentagens

Organismo	68 - Custos e Perdas Financeiras			Total	
	681 - Juros	685 - Dif. Câmbio Desf.	688 - O. C. P. Finan.	Valor	%
Centro de Oncologia	0,00	0,00	71,58	71,58	0,0%
C S de Angra do Heroísmo	377.251,69	0,00	0,00	377.251,69	15,8%
C S da Calheta	26.795,74	0,00	0,00	26.795,74	1,1%
C S da Horta	76.242,05	0,00	105,19	76.347,24	3,2%
C S das Lajes Pico	47.683,71	0,00	611,57	48.295,28	2,0%
C S da Madalena	39.431,06	0,00	0,95	39.432,01	1,7%
C S do Nordeste	25.433,11	0,00	0,00	25.433,11	1,1%
C S de Ponta Delgada	469.027,02	0,00	0,37	469.027,39	19,7%
C S da Povoação	43.214,38	0,00	0,00	43.214,38	1,8%
C S da Praia da Vitória	94.805,88	31,86	205,38	95.043,12	4,0%
C S da Ribeira Grande	162.196,48	0,00	3.480,44	165.676,92	6,9%
C S de Santa Cruz Flores	22.007,00	0,00	87,90	22.094,90	0,9%
C S de Santa Cruz Graciosa	15.409,39	0,00	223,02	15.632,41	0,7%
C S de São Roque do Pico	6.270,91	0,00	41,16	6.312,07	0,3%
C S das Velas	41.921,86	0,00	0,00	41.921,86	1,8%
C S de Vila Franca do Campo	1.408,29	0,00	0,00	1.408,29	0,1%
C S de Vila do Porto	17.724,24	0,00	0,17	17.724,41	0,7%
Hospital da Horta	125.982,56	0,00	7,19	125.989,75	5,3%
Hospital de Ponta Delgada	362.393,26	0,00	6.799,20	369.192,46	15,5%
Hospital de Angra do Heroísmo	417.960,76	22,83	408,05	418.391,64	17,5%
TOTAL	2.373.159,39	54,69	12.042,17	2.385.256,25	100%

Fonte: Demonstrações Financeiras referentes a 2002

Gráfico I: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados – 2002



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002



10. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

10.1. Análise Económica

Quadro VI: Importância Relativa dos Custos com Pessoal e dos FSE

Euros

Descrição	Forn. e Serv. Externos (1)	Custos c/ Pessoal (2)	(3)=(1)+(2)	Subsídios à Exploração (4)	(5)=(4)/(3) %
2002	176.956,80	233.610,28	410.567,08	392.178,34	96
1997	119.871,05	146.930,67	266.801,72	284.658,97	107

Fonte: Demonstrações de Resultados

Como se pode depreender da leitura do Quadro VI, em 2002, o somatório das rubricas *Custos com Pessoal*, 234 milhares de euros, e *Fornecimentos e Serviços Externos*, 177 milhares de euros, num total de 411 milhares de euros, foi parcialmente financiado pelos *Subsídios à Exploração*, 392 milhares de euros, já que estes se revelaram insuficientes para fazer face às despesas contabilizadas naquelas duas rubricas.

Quadro VII: Estrutura dos Resultados Líquidos

Euros

RESULTADOS	2002	1997
Resultados Operacionais	-25.967,87	-780,84
Resultados Financeiros	-32,06	2.554,51
Resultados Correntes	-25.999,93	1.773,67
Resultados Extraordinários	4.326,74	8.999,51
Resultado Líquido	-21.673,19	10.773,18

Fonte: Demonstrações de Resultados

O *Resultado Líquido* foi de -21.673,19 €, tendo, para tal, contribuído os Resultados Operacionais, -25.967,87 €, Quadro XI.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:

“Para nós foi um ano muito difícil, porventura o mais difícil de sempre.

O orçamento para esse período foi-nos atribuído já com a distribuição efectuada pelas diversas contas e muitas delas de forma deficitária (anexo 2). A nossa proposta orçamental apresentada no devido tempo não foi tida em conta (anexo 3).



A conta 6421, esteve deficitária em cerca de quarenta mil euros.

A conta 622 por onde esta Instituição paga serviços médicos (isto porque não possui quadro médico) também esteve aquém do necessário para as necessidades programadas. Com a imposição do orçamento desse ano e dado que já havia despesas em curso e a maioria das actividades programadas, houve que elaborar prioridades, o que não foi fácil. Reunimo-nos com os responsáveis da Secretaria da Tutela, apresentámos as nossas razões, que acabaram por ser entendidas, contudo o problema permanecia na falta de verbas. Nessa reunião foi-nos prometido um reforço orçamental na ordem dos 26.466,00 € a serem distribuídos em Julho e Agosto desse ano e a garantia de que em 2003 seríamos contemplados com orçamento suficiente para este Centro continuar a sua actividade no âmbito da sua criação (ANEXO 1).

Nestas circunstâncias fomos forçados a rever os nossos planos e a reduzir despesas em tudo o que foi possível, de modo a mantermos a actividade assistencial afastada da crise, mas mesmo assim houve necessidade de suspender algumas consultas de endocrinologia e dermatologia (médicos vindos do continente). Sempre com o conhecimento da Secretaria da tutela. (anexo 4)."

10.2. Análise Financeira

Quadro VIII: Estrutura do Balanço

Euros					
	2002	1997		2002	1997
Activo			Capital Próprio		
Imobilizado	96.166,26	110.220,87	Capital	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	Reservas	42.397,83	0,00
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	Resultados Transitados	126.880,60	254.749,32
Imobilizações Corpóreas	414.499,52	240.154,33	Resultado Líquido do Exercício	-21.673,19	10.773,18
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	Total do Capital Próprio	147.605,24	265.522,50
Amortizações Acumuladas	318.333,26	129.933,46	Passivo		
Circulante	61.326,72	160.360,60	Dívidas a Terceiros de C/P	9.887,74	5.058,97
Existências	0,00	0,00	Acréscimos e Diferimentos	0,00	0,00
Dívidas de Terceiros de C/P	57.441,61	18.520,35	Total do Passivo	9.887,74	5.058,97
Prov. Cobrança Duvidosa	0,00	0,00			
Disponibilidades	3.885,11	141.840,25			
Acréscimos e Diferimentos	0,00	0,00			
Total do Activo	157.492,98	270.581,47	Total do Cap. Próprio + Passivo	157.492,98	270.581,47

Fonte: Balanços



Em 2002, as *Imobilizações Corpóreas*, 414.499,52 €, encontravam-se amortizadas em 77%, pelo que o *Imobilizado Líquido* se cifrava em 96.166,26 €.

A conta 218 – *Clientes de Cobrança Duvidosa* e a conta de *Provisões para Cobranças Duvidosas* não foram utilizadas, não sendo, assim, evidenciadas contabilisticamente as dívidas de clientes cuja cobrança se apresentava duvidosa.

A conta 51 – *Capital* não foi movimentada, pelo que não foi respeitado o disposto no POCMS, uma vez que, e segundo o mesmo, esta conta deverá representar o valor do respectivo património líquido.

A conta 27 – *Acréscimos e Diferimentos* não foi utilizada.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte: “A *única indicação existente e dada em 2003 por parte da Tutela é usar a conta 274 para investimentos.*”

Contudo, a conta 27 – *Acréscimos e Diferimentos* deverá ser utilizada, de forma a permitir que todos os custos e proveitos enquadráveis nas respectivas subcontas sejam imputados ao exercício a que respeitam, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

A conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência* não foi igualmente utilizada, facto revelador da dificuldade do Serviço proceder, com rigor, ao “acompanhamento” contabilístico das suas responsabilidades perante os fornecedores.

No Quadro IX, identifica-se e especializa-se a estrutura da dívida, que, em 2002, se cifrou em 9.025,11 €, praticamente o dobro da ocorrida em 1997.

A maior parte da dívida respeitava a *Fornecimentos e Serviços*, 5.969,79 €, e a *Compras*, 3.021,09 €. No que concerne às *Compras*, são de destacar as referentes a *Material de Consumo Clínico*, 2.066,14 €.



Quadro IX: Estrutura da Dívida

Euros e percentagens

Rubricas	2002	%	1997	%
Dívidas a Terceiros de C/P				
Adiantamentos a Fornecedores	-157,37	-1,74	0,00	0,00
Estado e Outros Entes Públicos	-107,24	-1,19	303,33	6,53
Outros Devedores e Credores	54,43	0,60	-415,78	-8,95
Sindicatos	54,43	0,60	-415,78	-8,95
Compras	3.021,09	33,47	0,00	0,00
Produtos Farmacêuticos	671,49	7,44	0,00	0,00
Material Consumo Clínico	2.066,14	22,89	0,00	0,00
Material Consumo Hoteleiro	107,32	1,19	0,00	0,00
Material Consumo Administrativo	173,11	1,92	0,00	0,00
Material Manut. Conservação	3,03	0,03	0,00	0,00
Imobilizações Corpóreas	244,41	2,71	0,00	0,00
Fornecimentos e Serviços	5.969,79	66,15	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	4.755,64	102,42
Total da dívida	9.025,11	100,00	4.643,19	100,00

Fonte: Mapas de Fluxos Financeiros



11. DÍVIDA ADMINISTRATIVA

11.1. Do SRS

Em 2002, os encargos assumidos e não pagos pelas Unidades de Saúde da RAA atingiram 108.985 milhares de euros, Quadro X.

Quadro X: Dívida Administrativa do SRS

Euros e percentagens

Organismo	2002	%
Centro Oncologia	9.235,29	0,01
C S Angra Heroísmo	9.815.520,47	9,01
C S Calheta	865.579,81	0,79
C S Horta	2.355.313,02	2,16
C S Lajes Pico	1.795.312,58	1,65
C S Madalena	1.356.998,08	1,25
C S Nordeste	805.382,11	0,74
C S P. Delgada	11.403.494,70	10,46
C S Povoação	2.212.972,03	2,03
C S Praia da Vitória	3.912.514,63	3,59
C S Ribeira Grande	5.140.017,86	4,72
C S Sta. Cruz Flores	910.608,72	0,84
C S S. Cruz Graciosa	665.946,97	0,61
C S S Roque Pico	70.601,02	0,06
C S Velas	1.446.161,18	1,33
C S Vila F Campo	537.951,55	0,49
C S Vila Porto	517.769,93	0,48
Hospital Horta	6.721.446,37	6,17
Hospital Ponta Delgada	37.673.508,47	34,57
Hospital Angra Heroísmo	20.768.425,50	19,06
Total	108.984.760,29	100,00

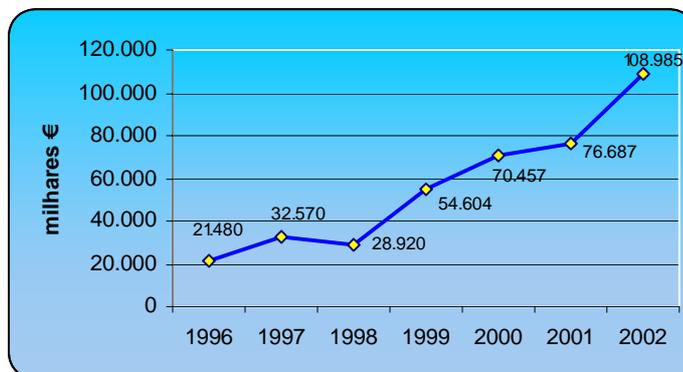
Fonte: Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002

a) Os valores do Quadro supra não incluem as despesas de fundos alheios

O Gráfico II apresenta a evolução da dívida administrativa entre 1996 e 2002, que quintuplicou, passando de 21.480 milhares de euros para 108.985 milhares de euros. Refira-se, no entanto, o crescimento ocorrido no último ano, 42%.



Gráfico II: Dívida Administrativa – SRS



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2001 e Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002

11.2. Do COA

A dívida administrativa do COA aumentou consideravelmente no período compreendido entre 1999 e 2002, embora, neste ano, tenha ocorrido um decréscimo de 30,7%, relativamente a 2001, fixando-se em 9.235 €, Quadro XI.

Quadro XI: Dívida Administrativa – COA

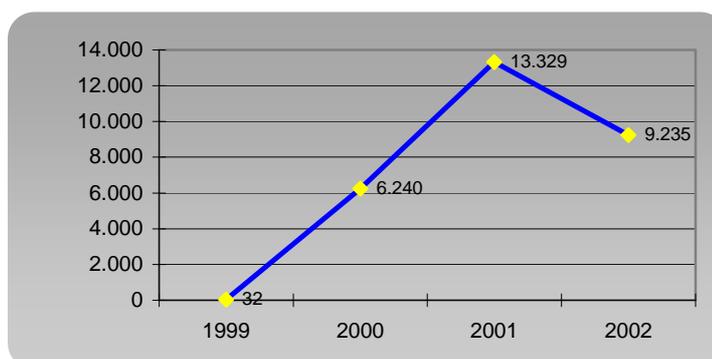
Euros			
1999	2000	2001	2002
32	6.240	13.329	9.235

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002

Em sede de contraditório foi referido que o “(...) aumento da dívida está relacionado com os aumentos globais, atingindo também o sistema de saúde.”

O Gráfico III apresenta a evolução da dívida no quadriênio em análise.

Gráfico III: Dívida Administrativa – COA



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002



12. INDICADORES DE LIQUIDEZ

No Quadro XII apresentam-se alguns indicadores de liquidez, destinados a avaliar a capacidade financeira do COA para cumprir as responsabilidades de curto prazo, mobilizando, para tal, os activos mais facilmente convertíveis em meios financeiros.

Quadro XII: Indicadores de Liquidez

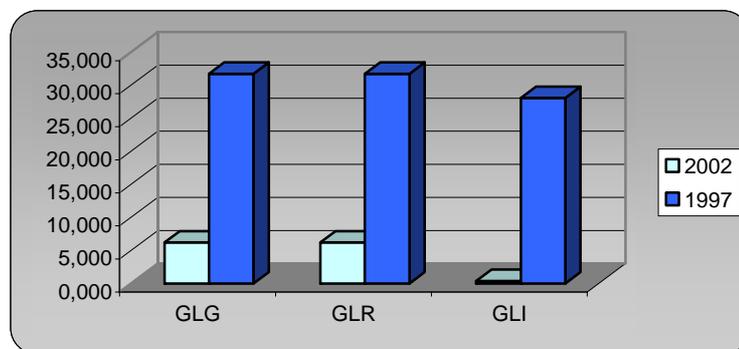
Percentagens

Descrição	2002	1997
Indicadores de Liquidez		
Grau Liquidez Geral	6,202	31,698
Grau Liquidez Reduzida	6,202	31,698
Grau Liquidez Imediata	0,393	28,037

Fonte: Balanços

Da sua análise, conclui-se que, em 31 de Dezembro de 2002, pese embora o reduzido grau de liquidez, 0,393, o COA não apresentava dificuldades graves de tesouraria.

Gráfico IV: Evolução dos Indicadores de Liquidez



Fonte: Balanços

Em sede de contraditório foi referido o seguinte: *“Julgamos ser altura de reestruturar os órgãos de gestão desta Instituição, dando-lhe o profissionalismo de que necessita. Por nossa parte estamos convictos de ter dado o nosso melhor..., gratuitamente, o que se repercute no acesso universal e gratuito (breve historial, anexo 5), que tem tornado esta Instituição ímpar no mundo assistencial da Região e com credibilidade mantida ao longo dos anos.”*



13. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

Visto o processo, bem como as respostas remetidas pelo Organismo, considera-se que, no tocante às posições assumidas pelos responsáveis do COA, as suas respostas confirmam os resultados da verificação interna e a generalidade das conclusões formuladas.

Assim, em sede de contraditório, e em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Serviço comentou as conclusões apresentadas no projecto de relatório.

Releva-se, também, que os comentários e as explicações referidas foram tidos na devida conta, bem como a tradução, em relatório, dos seus resultados.

À luz do que precede, delibera-se formular as seguintes recomendações:

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
O processo não foi instruído com todos os documentos referenciados pelas Instruções para a Organização e Documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial – Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, de 21 de Janeiro, (cfr. p. 6).	<p><i>“Esta Instituição não possui gestor.</i></p> <p><i>As compras contabilizadas na classe 4 foram adquiridas pelo orçamento de exploração; esta Instituição não foi contemplada com portarias em 2002.</i></p> <p><i>Tendo por base o disposto na alínea e) e f) do nº 13º da Lei nº 86/89, não houve qualquer tipo de admissão de pessoal em 2002.</i></p> <p><i>Anexamos os extractos contabilísticos em falta.”</i></p>	<p>A Comissão Instaladora deverá proceder, anualmente, à elaboração do relatório de gestão.</p>



SISTEMA FINANCEIRO E CONTABILÍSTICO

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>O saldo do Razão, 523,95 €, não corresponde à diferença entre o saldo bancário e as transferências em trânsito, 1.980,81 €, (cfr. p. 7).</p> <p>Da listagem das transferências em trânsito constam, indevidamente, 2,84 €, (cfr. p. 7).</p>	<p><i>“Segue mapa de reconciliação bancária rectificado.”</i></p>	
<p>O total da rubrica <i>Dívidas de Terceiros de Curto Prazo</i> do Balanço Analítico, 57.441,61 €, difere em 27.872,51 € do total da coluna dos montantes <i>“A Cobrar”</i> do MFF, 85.314,12 €, (cfr. p. 8).</p>	<p><i>“Quanto ao total da rubrica <i>“Dívidas a terceiros de curto prazo”</i> do Balanço Analítico, 57.441,61 €, está correcta, os valores do M.F.F. é que estão mal. Pela dificuldade na manipulação das formulas, apresentamos um novo mapa elaborado em excel, pois o valor indicado na coluna do M.F.F. é o total do cobrado mais o ainda não cobrado.”</i></p>	<p>Devem ser adoptados procedimentos de controlo que permitam avaliar, em tempo oportuno, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos.</p>
<p>O total da rubrica <i>Dívidas a Terceiros de Curto Prazo</i> do Balanço Analítico, 9.887,74 €, difere em 862,63 € do total da coluna dos montantes <i>“Em Dívida”</i> do MFF, 9.025,11 €, (cfr. p. 8).</p>	<p><i>“No que se refere à rubrica <i>“Dívidas a terceiros de curto prazo”</i> do Balanço Analítico, a mesma tem a ver com as fórmulas, pois os valores apresentados a negativo na despesa, juntam com a receita, porém continua a haver uma divergência na conta 221 em dívida no Balanço 3.507,28 € e no Mapa Fluxos Financeiros 3.021,09 €, no valor de 486,19 € porque houve anulação de uma factura de anos anteriores, sem que se tenha feito o respectivo lançamento de correcção, o qual só foi efectuado no ano de 2003 (...).”</i></p>	



Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>A importância inscrita na coluna "A Cobrar" do MFF, referente à rubrica 797 - <i>Correcções Relativas a Exercícios Anteriores</i>, 58.676,09 €, não corresponde à mencionada no Mapa da Situação Económico-Financeira, 30.646,28 € (cfr. p. 8).</p>	<p>"Quanto à importância inscrita na coluna " A cobrar" do M.F.F., foi feita a devida correcção no novo mapa. Contudo informamos que o valor da conta 797 é 58.676,09 € e o valor cobrado 28.029,81 €, pelo que o valor a cobrar será de 30.646,28 €."</p>	
<p>A importância inscrita na coluna "Em Dívida" do MFF, referente à rubrica 622 – <i>Fornecimentos e Serviços</i>, 5.969,79 €, não corresponde à mencionada no Mapa da Situação Económico-Financeira, 5.646,79 €(cfr. p. 8).</p>	<p>"Em referência à divergência "em dívida" do M.F.F., referente à rubrica 622 – <i>Fornecimentos e serviços</i> e o mapa da situação económico-financeira (5.968,79 – 5.646,79 = 323 €), a mesma tem a ver com as fórmulas, pois no M.F.F. foi indicado o valor total a débito da 622 enquanto na Situação económico-financeira foi indicado o saldo da conta 622, não tendo em conta o valor de 323,00 €, referente ao crédito na conta 62227, por devolução de facturas da SATA, devolvidas por não se terem efectuado as referidas viagens (em anexo junto extracto da nota de crédito)."</p>	
<p>A <i>Despesa Paga</i> e a <i>Despesa Total</i>, inscritas no MFF, não se encontram registadas de forma correcta, já que deveriam incluir a rubrica 695 – <i>Multas e Penalidades</i>, 155,98 €(cfr. p. 8).</p>	<p>"No que se refere à conta 695 – <i>Multas e penalidades</i>, também foi objecto de correcção no novo mapa.</p> <p>Estas divergências sucedem-se porque esta Instituição é totalmente dependente em termos informáticos e contabilísticos, e os apoios tardam (...)."</p>	



Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>O montante contabilizado em <i>Depósitos Bancários</i> no Balanço Analítico e no MFF, 3.708,33 €, não coincide com o somatório dos saldos do Razão, evidenciados nas reconciliações bancárias, 3.644,43 €, (cfr. p. 8).</p>		
<p>Em 2002, registou-se um <i>Resultado Líquido</i> de -21.673,19 €, tendo, para tal, contribuído os <i>Resultados Operacionais</i>, -25.967,87 €, (cfr. p. 10.1).</p>	<p><i>“(…) O orçamento para esse período foi-nos atribuído já com a distribuição efectuada pelas diversas contas e muitas delas de forma deficitária (...). A nossa proposta orçamental apresentada no devido tempo não foi tida em conta (...).</i></p> <p><i>(…) Com a imposição do orçamento desse ano e dado que já havia despesas em curso e a maioria das actividades programadas, houve que elaborar prioridades, o que não foi fácil. Reunimo-nos com os responsáveis da Secretaria da Tutela, (...) contudo o problema permanecia na falta de verbas. Nessa reunião foi-nos prometido um reforço orçamental na ordem dos 26.466,00 € a serem distribuídos em Julho e Agosto desse ano e a garantia de que em 2003 seríamos contemplados com orçamento suficiente para este Centro continuar a sua actividade (...).</i></p> <p><i>(…) fomos forçados a rever os nossos planos e a reduzir despesas em tudo o que foi possível, de modo a mantermos a actividade assistencial afastada da crise, (...)”</i></p>	



Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
A não utilização das contas 218 – <i>Cientes de Cobrança Duvidosa</i> e da conta <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> indicia que não foram evidenciadas as dívidas de clientes cuja cobrança se apresentava duvidosa, (cfr. p. 10.2).		Deverá utilizar-se a conta 2.1.8 – <i>Cientes de Cobrança Duvidosa</i>, sempre que existir incerteza quanto à cobrança dos créditos, e, em consequência, a conta 28 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i>.
A conta 51 – <i>Capital</i> não foi movimentada, pelo que não foi respeitado o disposto no POCMS, (cfr. p. 10.2).		A conta 51 – <i>Capital</i> deverá ser utilizada, com oportunidade.
A não utilização da conta 27 – <i>Acréscimos e Diferimentos</i> , (cfr. p. 10.2).	<i>“A única indicação existente e dada em 2003 por parte da Tutela é usar a conta 274 para investimentos.”</i>	A conta 27 – <i>Acréscimos e Diferimentos</i> deverá ser utilizada, de forma a permitir que todos os custos e proveitos, enquadráveis nas respectivas subrubricas, sejam imputados ao exercício a que respeitam, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.
A não utilização da conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> , facto revelador da dificuldade do Serviço proceder, com rigor, ao “acompanhamento” contabilístico das suas responsabilidades perante os fornecedores, (cfr. p. 10.2).		Deverá utilizar-se a conta 228 – - <i>Facturas em Recepção e Conferência</i>, sempre que os bens dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221 – <i>Fornecedores c/c</i>, de forma a que os registos contabilísticos possam reflectir, com rigor e oportunidade, as responsabilidades assumidas perante terceiros.



DISCIPLINA FINANCEIRA DA RECEITA

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
Os <i>Subsídios à Exploração</i> , 392 milhares de euros, revelaram-se insuficientes para fazer face às responsabilidades assumidas nas rubricas <i>Custos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos</i> , num total de 411 milhares de euros, (cfr. p. 10.1).		



DISCIPLINA FINANCEIRA DA DESPESA

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>A CI autorizou o processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante de 8.868,82 €, desrespeitando-se, assim, o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, <i>“nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”</i>, (cfr. p. 9.3).</p>	<p><i>“Os dois elementos da Comissão Instaladora não têm formação específica em administração. No entanto programaram as actividades e foram distribuindo o que tinham de uma maneira harmoniosa e de modo a chegar ao fim do ano sem grandes sobressaltos. Sabiam que era quase impossível chegar ao fim do ano com as contas em dia. Tudo fizeram para que essa dívida fosse a menor possível e tiveram sempre consciência de que no orçamento seguinte era possível a sua absorção (porque tinham essa promessa (...)), o que de facto aconteceu.”</i></p>	<p>Deverá a CI encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que se têm vindo a agravar.</p>
<p>As Dívidas a Terceiros de C/P, no montante de 9.025,11 €, encontravam-se, na sua maioria, contabilizadas na rubrica <i>Fornecimentos e Serviços</i>, 5.969,79 €, (cfr. p. 10.2).</p>		
<p>A dívida administrativa aumentou consideravelmente no período compreendido entre 1999 e 2002, embora, neste ano, tenha ocorrido um decréscimo de 30,7%, fixando-se em 9.235 €, (cfr. p. 11.2).</p>	<p><i>“O aumento da dívida está relacionado com os aumentos globais, atingindo também o sistema de saúde.”</i></p>	



14. EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS

Inventariadas as conclusões/recomendações, apontam-se as situações que indiciam as eventuais infracções financeiras, decorrentes da prática de actos identificados na presente verificação interna, bem como os respectivos responsáveis.

Ponto do Relatório	Descrição	Eventual Infracção	Base Legal
9.3	Foram realizadas despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante global de 8.868,82 €	Violação das normas sobre a execução dos orçamentos, (responsabilidade sancionatória).	Artigo 18.º, n.º 2, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
Responsáveis: Jorge de Almeida Leal Monjardino e António Andrade Braga.			



15. OUTRAS IRREGULARIDADES

Apontam-se, igualmente, outras irregularidades:

Ponto do Relatório	Descrição	Base Legal
10.2	A conta 218 – <i>Clientes de Cobrança Duvidosa</i> não foi utilizada.	Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde, de 12 de Julho de 1990.
10.2	A conta 51 – <i>Capital</i> não foi movimentada.	Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde, de 12 de Julho de 1990.
10.2	A conta 27 – <i>Acréscimos e Diferimentos</i> não foi utilizada, bem como a conta de <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> .	Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde, de 12 de Julho de 1990.
10.2	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> não foi utilizada.	Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde, de 12 de Julho de 1990.



16. EMOLUMENTOS

Unidade de Apoio Técnico-Operativo		VIC n.º 13/2003 Centro de Oncologia dos Açores Conta n.º 132/2002
Entidade fiscalizada:	Centro de Oncologia dos Açores	
Sujeito(s) passivo(s):	Centro de Oncologia dos Açores	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo			Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	Receitas Próprias	
Preparação				
Trabalhos de campo				
Elab. relato e análise contraditório				
1% Receitas Próprias			35.568,11 €	355,68 €
Emolumentos calculados				355,68 €
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾		1 551,65 €		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾		15 516,50 €		
Emolumentos a pagar			1.551,65 €	
Empr. de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾				
Prestação de serviços				
Outros encargos				
Total emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			1.551,65 €	

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial.....€119,99 — Acções na área da residência oficial€88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 551,65) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 15 516,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---



17. DECISÃO

Face ao exposto, nos termos dos artigos n.º 53.º, 78.º, n.º 2, conjugados com os artigos n.º 105.º, n.º 1 e n.º 107.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprova-se o presente relatório.

O Centro de Oncologia dos Açores deverá, no prazo de seis meses, após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Serviço e guias para pagamento dos emolumentos no montante de 1.551,65 € (Mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), calculados de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.

Remeta-se, igualmente, cópia do relatório à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 22 de Abril de 2004

O JUIZ CONSELHEIRO

(Nuno Lobo Ferreira)

Fui presente

O representante do

Ministério Público

(Manuel Portugal Azevedo)

Os Assessores

(Carlos Maurício Bedo)

(Fernando Flor de Lima)



18. FICHA TÉCNICA

Função	Nome	Cargo/Categoria
<i>Coordenação</i>		
	(Carlos Bedo)	Auditor-Coordenador
	(Carlos Barbosa)	Auditor-Chefe
<i>Execução</i>		
	(João Camilo)	Técnico Superior de 1ª Classe
	(Graça Carvalho)	Técnica Verificadora Superior Estagiária
	(Lorena Toste)	Assistente Administrativa Principal